



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.480 DE 14 DE SETEMBRO DE 1999.

(ESTENDE A SERVIDOR MUNICIPAL RESIDENTE NO BAIRRO DE VENTANIA OS BENEFÍCIOS DA LEI MUNICIPAL 2.365 DE 24 DE MARÇO DE 1998)

JOÃO MAZIERO, Prefeito Municipal de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica estendido a servidor municipal, lotado na Divisão de Educação da Prefeitura Municipal, residente no Bairro de Ventania, para a cobertura de despesas com transporte do referido Bairro até a cidade de Dois Córregos, onde trabalha, os benefícios do pagamento de diárias para viagem, constantes da lei municipal nº 2.365 de 24 de março de 1998.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de um mil, novecentos e noventa e nove.


JOÃO MAZIERO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


NIDISLEY EDUARDO ESTEVES
- Chefe de Gabinete -